ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

# PROJETO DE LEI

# Nº 010/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MEDIANTE A PREVISÃO DE NOVOS RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO**

LEI N° / .
PROTOCOLO: / / 2022.
APRESENTAÇÃO: / / 2022.
**APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA _____/_____2022**
APROVAÇÃO EM 1ª DISCUSSÃO: _____/_____2022.
APROVAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO: _____/_____2022.

# PL Nº 010 /2022

***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MEDIANTE A PREVISÃO DE NOVOS RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PROTOCOLO AS 12:36 hs
DATA 28/03/22
ASSINATURA



Rua Tancredo Neves, SN, Centro
Canaã dos Carajás -PA CEP 68.537-000

# MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Excelentíssima Senhora Vereadora,**
**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 12:36 hs
DATA 28/03/22
ASSINATURA

Encaminhamos para apreciação desta douta Casa de Leis, **em caráter de URGÊNCIA**, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a alteração na lei orçamentária anual referente à abertura de crédito adicional suplementar resultante da anulação parcial de dotação orçamentária, mediante a previsão de novos recursos e dá outras providências".

O referido projeto visa adequar a Lei orçamentária anual suplementando o valor de **R$ 10.090.519,70 (dez milhões noventa mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos),** com intuito de fornecer recursos para o pagamento do auxílio alimentação referente ao período de março a dezembro/2022 do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB e, suplementando o valor de **R$ 2.289.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta nove mil reais),** com intuito de fornecer recursos para o pagamento do auxílio tecnológico no âmbito do Projeto Escola Interativa: criatividade, colaboração e inovação na construção do conhecimento, vinculado ao Programa de Inovação, Educação Conectada do Governo Federal, aos docentes em exercício da rede municipal de ensino de Canaã dos Carajás-PA.

A aprovação do presente Projeto de Lei, faz-se necessária, uma vez que não consta no Orçamento atual do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB recursos suficientes para suprir as referidas despesas.

As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei serão suportadas com recursos provenientes de anulação do orçamento oriundo da reserva de contingência.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria



Rua Tancredo Neves, SN, Centro
Canaã dos Carajás -PA CEP 68.537-000

seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA** tendo em vista que a partir deste mês já será necessário utilizar os limites acrescidos por este Projeto de Lei para o fiel cumprimento das obrigações para com os servidores.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de V.Exas. para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos doutos integrantes desta casa legislativa municipal para que, caso assim entendam coerente, o convertam, integralmente, em Lei.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração a todos os membros desta Câmara Municipal.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

Atenciosamente,

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**
Prefeita de Canaã dos Carajás



Rua Tancredo Neves, SN, Centro
Canaã dos Carajás -PA CEP 68.537-000

# DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesa, no uso de minhas atribuições e atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** que o presente Projeto de Lei em anexo, que ***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MEDIANTE A PREVISÃO DE NOVOS RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***, dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações orçamentárias e financeiras como a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**
Prefeita de Canaã dos Carajás



Rua Tancredo Neves, SN, Centro
Canaã dos Carajás -PA CEP 68.537-000

**PROJETO DE LEI Nº 030 /2022**

*Dispõe sobre a alteração na Lei Orçamentária Anual referente à abertura de credito adicional suplementar resultante da anulação parcial de dotação orçamentária, mediante a previsão de novos recursos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Canaã dos Carajás, no valor de R$ 12.379.519,70 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos), cuja finalidade é dispor de recurso para o pagamento do auxílio tecnológico no âmbito do Projeto Escola Interativa e auxílio alimentação para servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes termos:

**Órgão:** 15 – Fundo Municipal de Educação.
**Unidade Orçamentária**: 1527- Fundo Municipal de Educação.
**Projeto Atividade**: 12 122 1315 2.155 – Manter a Secretaria Municipal de Educação.
**Classificação Econômica**: 3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação
**Fonte:** 1500 Recursos não vinculados a impostos-R$ 10.090.519,70 (dez milhões noventa mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 12:36 hs
DATA 28/03/22
ASSINATURA

**Órgão:** 15 – Fundo Municipal de Educação.
**Unidade Orçamentária**: 1527- Fundo Municipal de Educação.
**Projeto Atividade**: 12 361 1395 2.162 – Manter as Unidades de Ensino Fundamental.
**Classificação Econômica**: 3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física.
**Fonte:** 1500 Recursos não vinculados a impostos-R$ 1.803.000,00 (um milhão oitocentos e três mil reais).

**Projeto Atividade**: 12 365 1394 2.166 – Manter a Educação Infantil.
**Classificação Econômica**: 3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física.
**Fonte:** 1500 Recursos não vinculados a impostos-R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).



Rua Tancredo Neves, SN, Centro
Canaã dos Carajás -PA CEP 68.537-000

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos resultantes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964:

**Órgão:** 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
**Unidade Orçamentária**: 1099/ Reserva de Contingência.
**Projeto Atividade**: 99 999 9999 9.001 – Reserva de Contingência
**Classificação Econômica:** 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.
**Fonte:** 1500 Recursos não vinculados a impostos 12.379.519,70 (doze milhões trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**
Prefeita de Canaã dos Carajás



Rua Tancredo Neves, SN, Centro
Canaã dos Carajás -PA CEP 68.537-000